

EDITAL Nº 36/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar pesquisadores para compor a equipe técnica do **PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de pesquisador da equipe do PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL.
- 1.2 Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.
- 1.3 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas.(Etapa 1 Comprovação de documentação, Etapa 2 Análise Documental Curricular + Avaliação do Vídeo).
- 1.4 Este edital terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: http://www.fapesq.rpp.br.
- 1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O Programa Limite do Visível é uma iniciativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Paraíba (SECTIES) que visa a fomentar a formação superior de egressos da rede estadual de educação da Paraíba em áreas prioritárias, como desenvolvimento tecnológico e inovação. O programa oferece cursos superiores em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnólogo em Ciência de Dados. O curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas forma profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação. O curso de Ciência de Dados forma profissionais que compreendem tecnologias associadas a Inteligência Artificial, Big Data, entre outros. O programa tem como objetivo principal atender demandas por mão de obra qualificada do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a







inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador. A SECTIES pretende oferecer 2 mil vagas até o ano de 2026, iniciando com turmas de 160 estudantes no ano letivo de 2023.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ, a seleção para compor a equipe técnica, bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos/as bolsistas aprovados/as.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão ser realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no CRONOGRAMA GERAL, item 15 deste Edital.
- 4.2 Para ter acesso ao formulário e proceder à sua inscrição para concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view

- 4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o/a candidato/a deverá:
- 4.3.1 Preencher Formulário on-line, disponível a partir do endereço: https://sigfapesq.ledes.net;
- 4.3.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios em PDF através do formulário:
- 4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF; Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2;
- 4.3.2.2 Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.5;
- 4.3.2.3 Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO II);
- 4.3.2.4 Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã e tarde, com carga horária de 20 horas semanais (ANEXO III).
- 4.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).







- 4.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00min (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após esse horário.
- 4.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 4.7 Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.
- 4.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 4.9 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 4.10 Todas as informações prestadas por cada candidato/a são de sua total responsabilidade.
- 4.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.
- 4.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 4.13 Será considerado/a automaticamente eliminado/a deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
- 4.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 4.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 4.13.3 Cometer falsidade ideológica;
- 4.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 4.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 4.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 4.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo







seletivo.

- 4.14 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 4.15 O/A candidato/a só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.
- 4.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções envolvidas nas atividades de composição da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela seguinte.

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Pesquisador Graduado 01 Gerenciamento de projeto e processos	03 + 20 CR*	1.800,00
Pesquisador Graduado 02 Análise de Dados	01 + 15 CR*	1.800,00
Pesquisador Graduado 03 Suporte Pedagógico	01 + 15 CR*	1.800,00

^{*}CR: Cadastro de Reserva

5.2 Os requisitos por função para as vagas da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível estão relacionados abaixo:

	REQUISITOS	1		
Pesquisador Graduado 01 Gerenciamento de projeto e processos	Arquivologia, Secretariado, Experiência relacionada	Biblioteconomi Profissior ao projeto in:	ia e/ou áreas afiı nal: experiê	ns. ncia com







	de pesquisa/extensão em outras áreas.
Pesquisador Graduado 02 Analista de Dados	Formação Acadêmica: Graduação em áreas de ciências exatas, da natureza, informática, administração e/ou áreas afins. Experiência Profissional: mínimo de 6 (seis) meses na gestão de projetos ou em monitoramento de indicadores. Experiência em técnicas e em ferramentas (Excel, Google Planilhas, Google Forms, Power BI etc.) de ciência de dados (visualização e processamento); e experiência básica na construção de representações visuais de
	informações.
	Formação Acadêmica: Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas afins.
Pesquisador Graduado 03 Suporte Pedagógico	Experiência Profissional: mínimo de 6 (seis) meses de experiência na produção de materiais didáticos, planos de curso e/ou afins; e produção de conteúdo pedagógico.

5.3 As atribuições por função para as vagas da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível estão relacionadas abaixo:

ATRIBUIÇÕES		
Pesquisador Graduado 01 Gerenciamento de projeto e processos	 Auxiliar os coordenadores nas demandas do Projeto; Monitorar o e-mail do setor e encaminhar para os responsáveis às demandas; Emitir documentos comprobatórios de participação dos bolsistas e voluntários do Projeto; Manter o diálogo direto com a FAPESQ; Solicitação da bolsa FAPESQ para os participantes do Projeto; 	







	 Prestar contas técnicas e financeiras nos prazos pactuados; Auxiliar a Coordenação Geral na elaboração do Termo de Referência do Projeto. Fazer ofícios, declarações ou quaisquer documentos, assim como abrir processos a partir de demandas do Projeto; Solicitar diárias e transporte a partir das demandas do Projeto; Elaborar relatórios técnicos e financeiro; Dar suporte administrativo, fazendo a logística dos recursos e dos suprimentos necessários para o acontecimento das atividades do Projeto.
Pesquisador Graduado 02 Analista de Dados	 Auxiliar os coordenadores nas demandas do Projeto; Fazer a análise de dados do Projeto; Fazer o acompanhamento de mídias do Projeto; Gerenciamento de plataformas digitais que sejam do interesse do Projeto e estejam alinhadas ao plano de ação; Interpretar dados, analisar resultados e utilizar técnicas estatísticas; Desenvolver e implementar análises de dados, sistemas de coleta de dados e outras estratégias que otimizem a eficiência e a qualidade estatística; Obter dados de fontes primárias ou secundárias e manter bancos de dados; Desenvolver ferramentas para acompanhamento e monitoramento dos indicadores do plano de ação do projeto.
Pesquisador Graduado 03 Suporte Pedagógico	 Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto; Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades







previstas no Projeto;

- Auxiliar na elaboração dos editais de seleção de professores(as) e de estudantes;
- Acompanhar o cumprimento das matrizes curriculares dos cursos do Projeto Limite do Visível:
- Auxiliar na formulação e no acompanhamento da execução da política pedagógica do Projeto, no que se refere aos desenhos curriculares, programas de ensino, código de ética, sistema de avaliação, seleção de entrada de estudantes, consolidação de aprendizagem etc.;
- Produzir material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificado nos cursos do Projeto Limite do Visível;
- Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Coordenação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá duas Etapas. A primeira corresponderá à análise documental curricular e a segunda etapa consistirá na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.
- 6.2 O arquivo do vídeo só será permitido no formato .mp4 ou .ogg, num tamanho de até 20 MB.
- 6.3 O/A candidato/a que não tiver enviado a documentação solicitada e/ou o vídeo de apresentação dentro dos critérios e do prazo estipulado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.4 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail selecaolimitedovisivel@gmail.com até às 18h do dia 21 de novembro de 2023.
- 6.5 Os/As candidatos/as serão classificados/as por meio dos seguintes critérios, de acordo com a função:

PESQUISADOR GRADUADO 01 - GERENCIAMENTO DE PROJETO E PROCESSOS.







ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação em Arquivologia, Direito, Administração, Secretariado, Biblioteconomia e/ou áreas afins.	10	10
Comprovantes de experiência relacionada ao projeto institucional ou projetos de pesquisa/extensão em outras áreas (5 pontos por experiência comprovada, limitada a 20 pontos).	5	20
AVALIAÇÃO DO VÍDEO		
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	5	30
Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	5	20
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação, postura.	5	20
TOTAL	30	100

PESQUISADOR GRADUADO 02 – ANÁLISE DE DADOS		
ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação na áreas de ciências exatas, da natureza, informática, administração	10	10







e/ou áreas afins.		
Comprovação da experiência (portfolio, certificados, declarações etc.) em técnicas e em ferramentas (<i>Excel, Google</i> Planilhas, <i>Google Forms, Power BI</i> etc.) de ciência de dados (visualização e processamento); e experiência básica na construção de representações visuais de informações (5 pontos por experiência comprovada, limitada a 10 pontos).	5	10
Comprovação (portfólio) de no mínimo 6 (seis) meses na gestão de projetos ou no monitoramento de indicadores (5 pontos a cada 6 meses comprovados, limitada a 10 pontos).	5	10
AVALIAÇÃO DO VÍDEO		
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	5	30
Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	5	20
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação, postura.	5	20
TOTAL	35	100

PESQUISADOR GRADUADO 03 – SUPORTE PEDAGÓGICO		
ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação em qualquer	10	10







Licenciatura e/ou Pedagogia ou áreas afins.		
Comprovação (portfólio) de no mínimo 6 (seis) meses de experiência na produção de materiais didáticos, planos de curso e/ou afins; produção de conteúdo pedagógico (5 pontos a cada 6 meses comprovados, limitada a 20 pontos).	5	20
AVALIAÇÃO DO VÍ	DEO	
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	5	30
Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	5	20
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação, postura.	5	20
TOTAL	30	100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os/as candidatos/as habilitados/as por função, terá preferência na classificação, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver:
- 7.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- 7.1.2 Maior nota da análise documental curricular de acordo com o quadro do item 6.5:
- 7.1.3 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A Fundação de Apoio a Pesquisa de Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste edital.
- 8.2 O/A candidato/a que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada







poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar até as 16h00min na data estipulada no Cronograma.

- 8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço https://sigfapesq.ledes.net.
- 8.4 Compete à FAPESQ/PB e SECTIES/PB aceitar os recursos impetrados e julgálos.
- 8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.
- 8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesg.rpp.br.

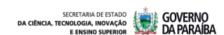
10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).
- 10.2 A vigência das bolsas se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ e da SECTIES em consonância com as normativas legais vigentes.
- 10.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a para pesquisador será conforme tabela do item 5.1 deste edital.
- 10.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 10.5 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.
- 10.6 O/A bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view.

- 10.7 Os/As candidatos/as devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.
- 10.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.
- 10.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.







11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e tarde para participação nas atividades do programa de forma presencial.
- 11.2 Auxiliar na organização e na execução do programa, no devido cumprimento das funções.
- 11.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.
- 11.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Programa Limite do Visível.
- 11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.
- 11.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 11.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para o Programa.
- 11.8 Cumprir com as atribuições detalhadas no item 5.3.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos/as bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade presencial e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa.
- 12.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de resultados.

13. DO DESLIGAMENTO

- 13.1 O/A Bolsista poderá ser desligado/a do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do/a Bolsista.
- 13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o/a bolsista poderá ser desligado/a do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.
- 13.3 O/A Bolsista será notificado/a para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu







desligamento automático do projeto.

- 13.4 O afastamento injustificado do/a Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.
- 13.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.3 Este Edital terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto Limite do Visível.
- 14.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.
- 14.5 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ/PB e a SECTIES/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.
- 14.6 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 14.7 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
16/11/2023	Lançamento do Edital.
17 a 21/11/2023	Período de Inscrições dos candidatos.
22/11/2023	Divulgação da homologação das inscrições.
23/11/2023	Divulgação do resultado preliminar.







PERÍODO	ETAPA
24/11/2023	Interposição de recursos.
27/11/2023	Divulgação da interposição de recursos e resultado final.

Campina Grande, 16 de novembro de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior Presidente da FAPESQ/PB

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário da SECTIES/PB

João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba







ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone (1):	
Telefone (2):	
E-mail:	
Motivo do Recurso:	
Justificativa do Recurso:	
مام	4- 2022
	de 2023.
ASSINATURA DO CANDIDATO	







ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

DECLARAÇÃO

Eu,				, residente na
Rua		, nº _	, Bairro	,
Cidade	, CEP	,	portador(a)	da Identidade
nº	e CPF n°		, declaro	para fins de
comprovação junto a F	Fundação de Apoio à	à Pesquisa	do Estado da Pa	araíba - FAPESQ,
não possuir nenhum	vínculo empregatí	cio com q	ualquer empres	sa ou instituição
empregadora.				
			, de	de 2023
_		DO 0411D		
	ASSINATURA	DO CANDI	DATO	







ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Eu,		, residente na		
Rua	, [nº, Bairro,		
Cidade	, CEP	, portador(a) da Identidade		
nº	e CPF n°	, declaro para fins de		
comprova	ção junto a Fundação de Apoio à	Pesquisa do Estado da Paraíba -		
FAPESQ/I	PB, que tenho disponibilidade preser	ncialmente para atuar no projeto, com		
carga horá	ária de 20 horas semanais, conforme	item 4.3.2.4 do EDITAL Nº 36/2023 -		
SECTIES/	FAPESQ/PB PROCESSO SELETI	VO PARA EQUIPE TÉCNICA DO		
PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL				
_				

ASSINATURA DO CANDIDATO



